



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0680, de 09 de agosto de 2023

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202300016025579, resolve:

Art. 1º Transferir a Função Comissionada do Poder Executivo, Símbolo FCPE-11, atribuída por meio da Portaria nº 0591/2020 – SSP (000016088735), de 21 de outubro de 2020, da servidora GEOVANNA KARLA ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.714.471-XX, ocupante do cargo de Capitão BM, à servidora VALERIA PEDROSA NEVES BRAZ DE JESUS, inscrita no CPF nº XXX.860.971-XX, ocupante do cargo de Subtenente BM, com lotação atual na Gerência de Projetos e Captação de Recursos, da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta.

Art. 2º Designar a Função Comissionada do Poder Executivo – FCPE ao servidor abaixo, no símbolo e unidade relacionada:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
MICHELSEN RODRIGUES DE FARIA	801.521.981-72	Tenente-Coronel - 15.668	GERÊNCIA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO
1. Formalizar convênios e contratos de repasse junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, tanto da SSP quanto as demais forças de segurança vinculadas a ela, para aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares federais; 2. Formalizar os Termos de Adesão para aplicação dos recursos oriundos das transferências obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Estado de Goiás, na modalidade Fundo a Fundo, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública; 3. Dar suporte às forças de segurança vinculadas à Pasta na articulação técnica para formalização de instrumentos de captação de recursos junto às demais fontes de recursos, quando disponíveis, no sentido de	Estruturante – Coordenação de Projetos	Média	FCPE-11

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
garantir o ingresso de recursos que irão patrocinar demandas institucionais importantes.			

Art. 3º Notificar aos servidores que, conforme preconizado no art. 27 do Decreto nº 9.802, de 26 de janeiro de 2021:

I - será considerado para o acerto de décimo terceiro salário e das férias apenas o período de exercício do encargo;

II - nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus à indenização das férias não gozadas ou proporcionais e do seu consequente adicional no mês do evento;

III – dispensada a função comissionada após o recebimento das férias, cujo período aquisitivo não tenha sido adquirido, deverá devolver o valor correspondente, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês não trabalhado; e

IV - nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus ao décimo terceiro salário na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, com a quitação dele na folha de pagamento do mês de dezembro.

Art. 4º Definir que a designação da função comissionada implica a obrigatoriedade do cumprimento de jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, exceto aos casos previstos no § 3º do art. 74 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, não se aplicando o disposto no art. 76 da referida Lei.

Art. 5º Estabelecer que os empregados públicos anistiados da Caixaço, que percebam FCPE inferior a 1/3 do salário-base e tenham carga horária reduzida, em razão de sentença transitada em julgado, permanecerão cumprindo jornada de 6 (seis) horas diárias de trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ato concessório.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Gerência de Projetos e Captação de Recursos /SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO, Subsecretário (a)**, em 09/08/2023, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50501989** e o código CRC **B299BB07**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br)  
Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, CEP 74435-300 Goiânia - GO  
Telefone: (62) 3201-1000



Referência: Processo nº 202300016025579



SEI 50501989